

**DELIBERAÇÃO Nº 004, Nº 004, DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre os encaminhamentos da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e dá outras providências.

A Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31º, do Regimento Interno Provisório do CAU/SC.

Considerando a 21ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) em 16ª Convocação Ordinária realizada em 10 de Outubro de 2013.

DELIBERA PELA:

Art.1º Realização das seguintes providências:

I – a assessoria jurídica poderá proceder ao contato telefônico com os denunciados através dos telefones constantes no SICCAU, com o intuito de notificá-los de atos processuais, mantendo o devido sigilo;

II – a assessoria jurídica deve manter as decisões proferidas nos processos que tramitaram no CREA/SC, quando já houver parecer da comissão de ética e voto fundamentado da Câmara nesse sentido, seja pelo arquivamento ou imposição de penalidade;

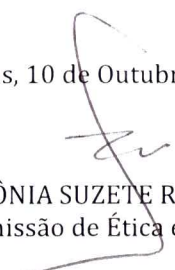
III – a assistente de comissões ficará responsável pelo e-mail corporativo: comissoesetica@causc.org.br;

Parágrafo único – as deliberações acima descritas correspondem ao item 8 da 19ª Reunião Ordinária;

Art. 2º Determina que a assessoria jurídica aplique os quesitos às partes e instrua o processo de oitiva, devendo este efetuar a síntese do relato das partes para que seja levado à termo; que tal processo será orientado pelo relator.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 10 de Outubro de 2013.


Arq. SÔNIA SUZETE ROESE
Coordenadora Adjunta da Comissão de Ética e Disciplina – CED do CAU/SC